



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria de Segurança Municipal**  
**Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal**  
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR  
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 181/2023 - SSM**

Maringá, 06 de outubro de 2023.

**Domingos Trevizan Filho**  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Maringá  
Av. XV de Novembro, 701, Centro  
CEP 87013-230  
Maringá/PR.

**Assunto: Resposta a Requerimento da Câmara Municipal**

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento n.º 1349/2023 da Câmara Municipal de Maringá, de autoria do Vereador Cristian Maia Maninho, encaminhado a esta Secretaria por meio do Processo n.º 01.02.00109603/2023.64, que questiona "*se há possibilidade de determinar a instalação de câmara de segurança, para monitoramento eletrônico, e a reforma completa do Centro de Convivência do Núcleo Habitacional Santa Felicidade*", a Secretaria de Segurança Municipal informa:

O município de Maringá conta com um amplo sistema de câmeras de monitoramento, o qual contempla câmeras de reconhecimento de placas de veículos em todos os acessos da cidade, por rodovias e por estradas rurais, além de software de reconhecimento facial, que possibilita a investigação de crimes com a utilização dos dados coletados. As imagens das câmeras são monitoradas vinte e quatro horas por dia por equipes da Guarda Civil Municipal - GCM, além de servidores da SEMOB e também de outras forças de segurança pública, através do Centro de Controle Integrado - CCI. Além das câmeras em vias públicas, existem câmeras também nos principais próprios públicos de Maringá. Informamos que o local sugerido pelo Nobre Vereador ainda não conta com câmeras monitoradas pelo CCI, entretanto futuramente poderá ser estudada a possibilidade de incluir este local na compra de novos equipamentos. É possível também que a Secretaria responsável adquira a câmera com recurso próprio, conforme

julgar necessário, e instale-a no local integrando as imagens ao CCI, possibilitando assim que qualquer ocorrência criminosa que aconteça seja avistada imediatamente pelas equipes do CCI e possa ser deslocada uma equipe para atendimento da ocorrência. Além disso, informamos que a GCM pode e deve ser acionada por qualquer pessoa no perímetro de Maringá e dos distritos de Iguatemi e Floriano, por meio do telefone 153, a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive em domingos e feriados. Nos próprios públicos municipais, todos os servidores já tem um canal de comunicação direto com a GCM e devem acioná-la a qualquer sinal de perigo. Lembramos a todos que a GCM realiza também patrulhamento ostensivo e preventivo em todo o município, dando atenção especial aos próprios públicos, e parando sempre que identifica alguma atividade suspeita.

Quanto à reforma do Centro de Convivência, informamos que isto não é da alçada da Secretaria de Segurança, devendo ser encaminhado o Requerimento à Secretaria competente.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 06/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2544397** e o código CRC **A4DE4155**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SAS**  
**Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1525/2023/SAS**

Maringá, 18 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor

**DOMINGOS TREVISAN FILHO**

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento 1349 (SEI nº 2493529)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00109603/2023.64

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em resposta ao Requerimento 1349 (SEI nº 2493529), informa que o assunto mobilizado no referido requerimento possui total prioridade considerando a importância e o impacto das Ações do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possui na comunidade.

No que consiste a reforma do equipamento estamos no aguardo de processo licitatório de gradil, janela e cerca para iniciar a manutenção do espaço, considerando, que esses são elementos mínimos para proporcionar o armazenamento dos materiais necessários. Insta destacar ainda, que os atravessamentos e situações de furtos as grades, materiais elétricos e outros equipamentos é recorrente na região, a exemplo da Escola Municipal Benedita Natália.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 18/10/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 18/10/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Brandino, Gerente de Proteção Social Básica**, em 19/10/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591662** e o código CRC **D3B9C047**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00109603/2023.64

SEI nº 2591662



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3243/2023 - GAPRE**

Maringá, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1349/2023 (SEI n.º 2493529), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a possibilidade de determinar a instalação de câmara de segurança, para monitoramento eletrônico, e a reforma completa do Centro de Convivência do Núcleo Habitacional Santa Felicidade, visando coibir os frequentes furtos e depredações que têm ocorrido no local, anexamos o Ofício n.º 181/2023 (SEI n.º 2544397) da Secretaria de Segurança Municipal - SSM e Ofício 1525 (SEI n.º 2591662) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2600809** e o código CRC **EBD52A1F**.